



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL N°145, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de vagas remanescentes que regerá o Processo Seletivo para ingresso, no segundo semestre de 2018, no **Curso de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados** - modalidade de Educação a Distância (EaD), oferecido pela Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Quadro 1 - Cronograma

<b>Cronograma Processo Seletivo IFSUL - EDITAL 145/2018</b>	
Publicação Edital	19/11/2018
Impugnação ao Edital	19/11/2018
Inscrição (preenchimento eletrônico)	19/11/2018 a 30/11/2018
Homologação Parcial das Inscrições	04/12/2018
Entrega dos documentos nos polos	05/12/2018 a 12/12/2018
Relação parcial de inscritos	13/12/2018
Recursos das inscrições	14/12/2018
Resultado dos recursos das inscrições e homologação das inscrições	17/12/2018
Análise do Histórico Escolar	17/12/2018 a 19/12/2018
Classificação Preliminar	20/12/2018
Recurso da Classificação Preliminar	21/12/2018
Análise dos recursos	27/12/2018
Classificação Final	28/12/2018
1ª Convocação para matrícula (a partir das 18h)	28/12/2018
Período da 1ª matrícula	04/01/2019 a 11/01/2019
<b>Para maiores informações, consulte: <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a></b>	

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Departamento de Seleção (DES) e do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

1.2. É obrigatório ao candidato, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital para o Curso de Licenciatura: **Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados** a ser ofertado nas cidades de Camargo, Constantina, Panambi, Picada Café, Sobradinho e Venâncio Aires.

Quadro 2 – Endereços dos polos de apoio presencial e Vagas Ofertadas

CIDADE/CÂMPUS/ POLO	ENDEREÇO	Vagas
Camargo	Rua Padre Stripolli, 459 - Centro - Camargo/RS - CEP: 99165-000 - (54) 3357-1153	25
Constantina	Av. Amandio Araujo, 1.125- Centro - Constantina/RS - CEP: 99680-000 - (54) 3363-1385	14
Panambi	Rua Hermann Mayer, 43 - Centro - Panambi/RS - CEP: 98280-000 - (55) 3375-4718	04
Picada Café	Rua das Azaléias, 638 - Centro - Picada Café/RS - CEP: 3285-1948 - (54) 3285-1948	11
Sobradinho	Rua Honório Luiz Guerreiro, 270 - Bairro Vera Cruz - Sobradinho/RS - CEP: 96900-000 - (51) 3742-1661	17
Venâncio Aires	Av. das Indústrias, 1865 - Bairro Universitário - Venâncio Aires/RS - CEP: 95.800-000 - (51) 3793-4200	04

1.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>.

1.5. Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para [edital145@ifsul.edu.br](mailto:edital145@ifsul.edu.br).

## 2. DO CURSO E VAGAS

2.1. O Curso de Licenciatura: **Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados** é destinado aos estudantes que, obrigatoriamente, tenham concluído um Curso Superior de Graduação. A divisão de vagas por polo, será de acordo com o número de vagas dispostas no Quadro 2.

2.2. O presente Processo Seletivo dar-se-á:

a) por Acesso Universal.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição envolve **três momentos obrigatórios**:

3.1.1. Leitura deste Edital;

3.1.2. Efetuar sua inscrição no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, da 00h do dia 19 de novembro de 2018 até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2018, com o Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição.

3.1.3. Entrega dos documentos, no polo escolhido, no ato da inscrição, **exclusivamente** no período descrito no edital, de **05/12/2018 a 12/12/2018**, os **dias e horários disponíveis por POLO, serão divulgados no site: <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>**

. Entregar a cópia dos seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição gerado na página do **IFSul**;

b) Cópia do **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**;

c) Cópia do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**.

3.2. **Não haverá taxa de Inscrição**;

3.3. O candidato que não levar os documentos até o polo estará automaticamente excluído da seleção.

3.4. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Ao preencher e finalizar o formulário o candidato declara como aceitas as normas e procedimentos publicados na Internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo alegar desconhecimento dessas informações.

3.5. O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

3.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

3.7. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF do próprio candidato.

3.8. Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

3.9. O Departamento de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3.11. O IFSul não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da

Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

## **5. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

- 5.1. A seleção será realizada por meio da Análise e cálculo da média das notas das disciplinas de Português e Matemática, referentes ao Histórico Escolar apresentado. Caso o Histórico Escolar apresente Conceitos ou Notas fora da escala de 0 a 10, será utilizada a Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas, que se encontra no Anexo 3.
- 5.2. De 17/12/2018 a 19/12/2018 acontecerá a Análise do Histórico Escolar pela comissão designada, por meio da verificação da documentação entregue no polo.
- 5.3. A Classificação Preliminar, de acordo com a média final das notas analisadas, será divulgada dia 20/12/2018, por polo, com nome e número de inscrição, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>
- 5.4. No dia 21/12/2018, os candidatos que queiram interpor Recurso à Classificação Preliminar poderão fazê-lo, para o endereço eletrônico [edital145@ifsul.edu.br](mailto:edital145@ifsul.edu.br)
- 5.5. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
  - A. ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
  - B. maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
  - C. maior nota em Matemática, ou equivalentes;
  - D. menor número de inscrição.
- 5.6. O Resultado da Classificação Final, em ordem decrescente, das médias das notas das disciplinas de Português e Matemática, será divulgado dia 28/12/2018, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

- 6.1. A 1ª Convocação para a matrícula será divulgada a partir das 18h de 28/12/2018, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, esta obedecerá a divisão de vagas e conterá o nome dos candidatos selecionados, por Polo, de acordo com o número de vagas ofertadas.
- 6.2. Serão convocados os candidatos de acordo com a classificação obtida.
- 6.3. Após as matrículas da 1ª Chamada, procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.
- 6.4. Os candidatos não convocados na 1ª Chamada deverão acompanhar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.
- 6.5. Em caso de vagas remanescente, não ocupadas pelos candidatos inscritos e classificados neste certame, serão abertas à comunidade para que sejam ocupadas por portadores de título que obedeçam, rigorosamente, aos critérios estabelecidos neste edital.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1. As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos.
- 7.2. Para a 1ª Chamada, as matrículas acontecerão nos dias 04/01/2019 a 11/01/2019.
- 7.3. A divulgação dos endereços e horários de matrícula acontecerão no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>.
- 7.4. Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam no ANEXO 1 e deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, desde que acompanhadas dos documentos originais para conferência.
- 7.5. O candidato que não comparecer à matrícula no período fixado para tal ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do presente processo seletivo.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA**

- 8.1. Nos dois dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, com solicitação fundamentada e exemplificada com documentação, por intermédio de abertura de processo junto ao Campus/Polo ofertante do curso para o qual se inscreveu.
- 8.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Departamento de Seleção (DES) do IFSul, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 8.3. Para saber o resultado, os requerentes deverão comparecer ao local de abertura para retirar o processo, 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao início da solicitação.
- 8.4. Não serão fornecidas informações a respeito dos recursos em face do indeferimento da matrícula por telefone, carta, e-mail ou fax.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 9.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.
- 9.3. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2018.
- 9.4. No endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.5. Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês, preferencialmente aos sábados.
- 9.6. Os casos omissos serão tratados pelo Departamento de Seleção (DES) do IFSul.

Pelotas, 08 de novembro de 2018.

**ANEXO 1**  
**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**Documentação para matrícula e demais informações**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) cópia autenticada ou simples do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC, acompanhada do original.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

**ANEXO 2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante  
procurador \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
em \_\_\_\_\_, com o fim específico de me  
representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de  
\_\_\_\_\_ desta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório

### ANEXO 3

**Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas**

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
A	<b>10,00</b>
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio superior	<b>9,00</b>

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
A- / B+	<b>8,75</b>
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio inferior	<b>8,00</b>

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
B	<b>7,50</b>
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Construção Satisfatória de Aprendizagem (CSA)	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
C+ / B-	<b>6,25</b>

Regular para bom

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
C	<b>5,00</b>
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória (PS)	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
C- / D+	<b>3,75</b>
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	
Construção Parcial de Aprendizagem (CPA)	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
D	<b>2,50</b>

Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Construção Restrita de Aprendizagem (CRA)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	

**Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)**

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

## Exemplos:

**Caso 1:** CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180):

Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”) e Matemática (ou a nota global de “Matemática e suas Tecnologias”)

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Médias</b>	$LIP = \frac{120 \text{ (Nota)} \times 10}{180}$	$MAT = \frac{100 \text{ (Nota)} \times 10}{180}$
	LIP = 6,66	MAT = 5,55

**Caso 2:** CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS

DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado).

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias”

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividido pela nota máxima do intervalo, 1.000 (mil pontos) pontos.

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
<b>Médias</b>	$LCT = \frac{874 \text{ (Nota)} \times 10}{1.000}$	$MAT = \frac{746 \text{ (Nota)} \times 10}{1.000}$
	LCT = 8,74	MAT = 7,46

**IMPORTANTE:** Nos demais casos serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática:**

**IMPORTANTE:** Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática:**

a) **Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

b) **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

## DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES

<b>Língua Portuguesa (Português)</b>	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
<b>Matemática</b>	Aritmética, Álgebra, Geometria, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO

Candidato ao curso de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados



Carimbo da Escola

Eu, \_\_\_\_\_,  
cargo de \_\_\_\_\_, da  
escola \_\_\_\_\_, localizada  
na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o(a)  
aluno(a) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, obteve notas conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Média final do 3º ano em escala de 0 a 10
Língua Portuguesa (Português)	
Matemática	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável da escola